

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE

1. OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE CLÍNICAS MÉDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE CARDIOLOGIA, NEUROLOGIA, OFTALMOLOGIA, ORTOPEDIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, PSIQUIATRIA, EXAMES LABORATORIAIS E EXAMES ESPECIALIZADOS, CONFORME DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC DE ACORDO COM ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação de serviços de saúde especializados justifica-se pela necessidade de atender à significativa demanda de pacientes do Município de São Miguel do Oeste/SC que aguardam na fila de espera do Sistema Único de Saúde (SUS) para realização de consultas e exames especializados, considerando tanto a demanda reprimida quanto as novas solicitações médicas. A medida visa ampliar e garantir o acesso gratuito da população aos serviços necessários para diagnóstico, prevenção e tratamento de doenças, em observância aos arts. 196 a 200 da Constituição Federal, que asseguram a saúde como direito de todos e dever do Estado, bem como às responsabilidades atribuídas ao Município no âmbito da organização e gestão do SUS, contribuindo para a promoção, proteção e recuperação da saúde e para a redução do tempo de espera dos usuários.

2.2. A **inexigibilidade de licitação** justifica-se porquanto enquadrada no *art. 74, caput da lei nº 14.133/2021*.

3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

3.1. A razão da escolha dos fornecedores se dá considerando os atuais **credenciados no CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2026**, conforme lista abaixo:

DIVISÃO QUANTITATIVOS CREDENCIADOS			
LOTE	CREDENCIADO	CNPJ	VALOR
LOTE 01 - CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS EM CARDIOLOGIA	CLINICA MEDICA PINHEIRO E FIORINI LTDA	20.383.601/0001-38	R\$ 105.000,00
LOTE 03 - CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA	FMC SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 140.000,00
LOTE 5 - CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS EM OTORRINOLARINGOLOGIA	CLINICA MEDICA PINHEIRO E FIORINI LTDA	20.383.601/0001-38	R\$ 7.000,00
LOTE 07 - EXAMES CITOPATOLOGICOS DE COLO UTERINO.	LABORATORIO PREVENT LTDA	07.349.215/0001-61	R\$ 10.000,00

4. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

4.1. O valor utilizado para o lançamento do processo de inexigibilidade de licitação **foi**

baseado no Chamamento Público nº 05/2026.

5. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. O valor total desta contratação será de **R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais)**.

5.2. Os **pagamentos** serão efetuados **por estimativa no dia 10 (dez) do mês subsequente** da comprovação dos serviços, de acordo com solicitação da Secretaria e mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, em moeda corrente nacional.

5.3. O Município não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal nos prazos estabelecidos.

5.4. A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, descrição completa conforme a autorização de fornecimento (objeto, quantidade, marca e demais elementos que permitam sua perfeita identificação), bem como informar os dados de CNPJ da licitante vencedora, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

5.5. No caso de nota fiscal eletrônica (NF-e) o arquivo XML deverá ser encaminhado no e-mail: e-nota@saomiguel.sc.gov.br para fins de arquivamento e via impressa para a Secretaria.

5.6. A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando a entrega for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

5.7. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, **acrescido de juros de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao mês**, calculados pro rata die, até o efetivo pagamento.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

6.1. Dos Recursos financeiros:

6.1.1. Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, classificadas e codificadas sob os números abaixo.

6.2. Da dotação orçamentária:

6.2.1. Organograma: 18 – Secretaria Municipal de Saúde.

6.2.1.1. Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde.

6.2.1.1.1. Funcional: 10.302.0428.2.309 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC.

6.2.1.1.1.1. Dotação: **(11) 3.3.90.00.00.00.00.1002** - Saúde - Receitas e Transferência de Impostos - Valor: **R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais)**.

7. DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A empresa vencedora deverá executar o objeto contratado de acordo com o **Anexo I, Termo de Referência do Edital**.

7.2. O objeto licitado deverá ser entregue pela licitante pelo valor aprovado no processo, sendo vedada a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado.

7.3. O prazo máximo para a entrega do objeto da licitação será a partir da assinatura do instrumento contratual e de acordo com as solicitações e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.4. O objeto do presente contrato será recebido na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a contratada de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. O **prazo de vigência** do contrato decorrente deste procedimento licitatório será **de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual.

8.2. O contrato poderá ser aditado ou prorrogado de acordo com a conveniência da Administração Pública, observados os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 e outras legislações pertinentes.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da CONTRATADA, além de outras inerentes ou decorrentes da presente contratação:

9.1.1. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com encargos fiscais, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro, ou seja, todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários ao perfeito fornecimento dos serviços pela CONTRATADA;

9.1.2. Prestar os serviços ou fornecer os materiais em estrita conformidade com as disposições e especificações do presente Edital, Termo de Referência, Contrato (quando existente), Proposta de Preços apresentada e nas demais legislações aplicáveis à natureza do serviço contratado;

9.1.3. Assumir a responsabilidade de ordem administrativa, cível e penal, por atos ou omissões que causem danos à Administração ou a terceiros, seja por culpa ou dolo, resultante do fornecimento do objeto desta licitação;

9.1.4. Manter, durante toda a execução do presente objeto, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

9.1.5. Comunicar por escrito à CONTRATANTE qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

9.1.6. Atender aos chamados da CONTRATANTE, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;

9.1.7. **Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio da CONTRATANTE, o qual, caso haja, será dado por escrito;**

9.1.8. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.9. Promover, com a presença de representante da CONTRATANTE, a verificação do fornecimento efetuado, confirmando que os serviços foram prestados adequadamente, conforme previsão contratual;

9.1.10. Adotar as providências necessárias para assegurar a satisfatória execução do Contrato e os fins a que se destina;

9.1.11. Verificar a qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados, procedendo a sua substituição ou adequação às expensas próprias, quando não atenderem à qualidade, quantidade, prazo e demais condições contratadas ou quando solicitado pela CONTRATANTE;

9.1.12. Prestar os serviços objeto deste Edital pelo valor consignado em sua proposta de preços declarada vencedora, responsabilizando-se pelo pagamento de transportes, entrega

dos produtos, impostos e todo e qualquer encargo correlato ao fornecimento;

9.1.13. Efetuar a troca dos produtos entregues ou correção dos serviços prestados, objeto desta licitação, que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para o Município.

9.1.13.1. A inobservância ao disposto acima implicará no não pagamento do valor devido à licitante vencedora, até que ocorra a necessária regularização, respeitando o devido processo legal.

9.1.14. A inadimplência da licitante vencedora não transfere ao Município de São Miguel do Oeste a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contratado.

9.1.15. A CONTRATADA não poderá ceder os créditos, transferir a terceiros, nem sub-rogar direitos e obrigações decorrentes do Contrato, sem o prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE.

9.1.16. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial à CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

9.1.17. A contratada deverá respeitar o prazo de garantia mínima do objeto e as condições de manutenção e assistência técnica, conforme estabelecido pelo Anexo I, Termo de Referência do Edital.

9.1.18. A licitante deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

9.1.19. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, a contratada se obriga a dar ciência prévia à municipalidade quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.

9.1.20. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709/18.

9.1.21. Zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares e pessoas naturais vinculadas à municipalidade, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas no inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18.

9.1.22. Demais obrigações devem ser observadas junto ao Anexo I, Termo de Referência do Edital.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Uma vez homologado o processo ou, conforme o caso, firmada a contratação, o Município se obriga a:

10.1.1. Convocar a licitante vencedora para assinatura do Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento, a contar da notificação.

10.1.2. Realizar, sempre que necessário, a vistoria dos serviços prestados.

10.1.3. Promover os apontamentos das ocorrências relacionadas à execução do contrato.

10.1.4. Realizar o recebimento dos serviços/produtos nas formas e condições desta contratação.

10.1.5. Fornecer à licitante todas as informações relacionadas com o objeto do presente

Edital.

10.1.6. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e Contrato a ser firmado entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente.

10.1.7. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

10.1.8. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora e para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.9. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRATANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.

10.1.10. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRATANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709/18.

10.1.11. A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares, pessoas naturais vinculadas à CONTRATANTE, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas no inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18.

11. DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

11.1. A vista da exposição dos motivos acima, alicerçado no respaldo legítimo do **art. 74, caput**, fica autorizada a contratação do respectivo objeto, adjudicado o presente Processo Licitatório em favor das empresa credenciadas elencadas no item 3.1. do presente edital, e por consequência determino a emissão do Contrato e/ou Autorização de Fornecimento.

11.2. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme Art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DOS ANEXOS

12.1. Anexo I – Relação dos itens, Termo de Referência do Edital.

São Miguel do Oeste – SC, 20 de outubro de 2026.

CARLOS ROBERTO AGOSTINI
Secretário Interino de Saúde

VINÍCIUS ANTÔNIO PELISSARI
Procurador Geral
OAB/SC 37.827



FUNDO MUN. DE SAÚDE SÃO MIGUEL DO OESTE
RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - SMO

CNPJ: 11.136.549/0001-24 Telefone: (49) 3631-2010
RUA ALMIRANTE BARROSO, 305
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 12/2026 - IL

Processo Administrativo: 19/2026

Data do Processo: 20/10/2026

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	UN	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS EM CARDIOLOGIA CONFORME ANEXO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO	105.000,0000	105.000,00
2	1,000	UN	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA CONFORME ANEXO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO	140.000,0000	140.000,00
3	1,000	UN	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS EM OTORRINOLARINGOLOGIA CONFORME ANEXO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO	7.000,0000	7.000,00
4	1,000	UN	EXAMES CITOPATOLÓGICOS DE COLO UTERINO CONFORME ANEXO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO.	10.000,0000	10.000,00
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	262.000,00

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICAS MÉDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE CARDIOLOGIA, NEUROLOGIA, OFTALMOLOGIA, ORTOPEDIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, PSIQUIATRIA, EXAMES LABORATORIAIS E EXAMES ESPECIALIZADOS, CONFORME DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE 1
CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS EM CARDIOLOGIA
LOTE 2
CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM NEUROLOGIA
LOTE 3
CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA
LOTE 4
CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM ORTOPEDIA
LOTE 5
CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS EM OTORRINOLARINGOLOGIA
LOTE 6
EXAMES ESPECIALIZADOS EM UROLOGIA
LOTE 7
EXAMES CITOPATOLÓGICOS DE COLO UTERINO
LOTE 8
EXAMES COLONOSCOPIA/ENDOSCOPIA
LOTE 9
EXAMES DE BIÓPSIAS
LOTE 10
EXAMES RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS
LOTE 11
EXAMES ULTRASSONOGRAFIA
LOTE 12
EXAMES RADIOGRAFIA
LOTE 13
EXAMES DE MAMOGRAFIA

LOTE 14
CONSULTAS ESPECIALIZADOS EM ENDOCRINOLOGIA
LOTE 15
CONSULTAS ESPECIALIZADOS EM GASTROENTEROLOGIA
LOTE 16
CONSULTAS ESPECIALIZADOS EM NEUROLOGIA PEDIATRICA
LOTE 17
CONSULTAS ESPECIALIZADOS EM PSIQUIATRIA
LOTE 18
CONSULTAS ESPECIALIZADOS EM VASCULAR
LOTE 19
EXAMES LABORATORIAIS

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10.026/2025.

1.3. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O **prazo de vigência** da contratação será de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura do Contrato e poderá ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.5. O fornecimento dos serviços é enquadrado como continuado.

1.6. O critério de julgamento da licitação será por **CREDENCIAMENTO POR LOTE**.

1.7. A escolha desta forma de julgamento se dá pelo motivo dos itens serem correlatos, e para trazer efetividade e agilidade aos procedimentos do processo licitatório é eficaz que seja um fornecedor responsável pelos serviços.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Oeste/SC, elaborou este Termo de Referência, considerando a grande demanda de pacientes do município em fila de espera do Sistema Único de Saúde (SUS), para realização de consultas e exames especializados. O estudo visa a contratação de serviços de saúde, com o intuito de ofertar gratuitamente consultas e exames especializados à população, considerando a demanda reprimida e as novas solicitações médicas constantes.

2.2. De acordo com a Constituição Federal art. 196 a 200, “A Saúde é um direito de todos e dever do Estado”, garantido mediante políticas sociais e econômicas com a finalidade de reduzir riscos de doença e de outros agravos, bem como, possibilitar o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde.

2.3. O acesso universal aos serviços de saúde é uma garantia constitucional. O processo de descentralização e regionalização do Sistema de Saúde do país delega aos estados e municípios a responsabilidade pela organização e gestão. Diante desta prerrogativa,

observa-se a necessidade de a administração pública municipal ofertar à população adstrita, os serviços de saúde essenciais, bem como, especializados, para diagnóstico e tratamento de problemas de saúde.

2.4. Conforme dados do IBGE (2022), o município de São Miguel do Oeste possui 44.330 habitantes. Informações do Sistema de Regulação (SISREG) do DataSUS/MS a nível municipal, de janeiro de 2026, apontam que a demanda por consultas médicas especializadas no município é a seguinte:

ESPECIALIDADE	QUANTIDADE EM FILA
Consulta em Neurologia Adulto	411
Consulta em Neurologia Pediátrica	189
Consulta em Cardiologia Adulto	751
Consulta em Oftalmologia	816
Consulta em Ortopedia	360
Consulta em Psiquiatria	445
Consulta em Endocrinologia	335
Consulta em Otorrinolaringologista	279
Ecocardiografia Bi-Dimensional Com Ou Sem Doppler	625
Monitoramento pelo sistema holter 24 hrs - 3 canais	207
Teste Ergométrico	29
Monitorização ambulatorial de pressão arterial	105
Prova de função pulmonar completa c/ broncodilatador adulto	56
Ressonância magnética	306
Eletroneuromiografia	13
Eletroencefalograma em Vigília e sono Espontâneo com ou sem foto-estimulo	07
Mapeamento de Retina Monocular	04
Paquimetria Binocular	04
Topografia Binocular	02
Tomografia de Coerência Ótica Binocular	07
Autopsicografia de Globo Ocular Monocular	04
Colorimetria Computorizada ou Manual com Gráfico Monocular	02
Retinografia Colorida Binocular	06
Fibrolaringoscopia (Laringoscopia)	18
Ultrassonografias	105

Dados SISREG Municipal - disponível em ABRIL DE 2026

2.4.1. Consultas especializadas e exames não constante na Tabela, se deve pelo fato do município não dispor, no presente momento, do número exato de pacientes em fila de espera. Tal limitação decorre do fato de que os usuários estão inseridos diretamente no Sistema de Regulação do Estado de Santa Catarina, sendo este o órgão responsável pelo gerenciamento e controle cronológico da demanda.

2.4.2. Todavia, diante da excessiva morosidade na liberação das vagas por parte da gestão estadual, a Secretaria Municipal de Saúde está empenhada em viabilizar alternativas locais. Estamos estruturando mecanismos para absorver e realizar os procedimentos na própria

rede municipal de saúde. O objetivo primordial desta medida é descentralizar o atendimento, assegurar a reprodutividade e reduzir o tempo de espera dos cidadãos.

2.5. O art. 199 da Constituição Federal prevê que a assistência à saúde é livre à iniciativa privada. *“As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio”*. Desta forma, admite-se a contratação dos serviços por parte da gestão municipal.

2.6. Com o objetivo de atender às necessidades em saúde da Secretaria de Saúde do município de São Miguel do Oeste/SC, justifica-se o presente certame, afim de manter a oferta de serviços credenciados de consultas e exames especializados. Desta forma, o objeto deste Termo de Referência é oferecer as consultas especializadas necessárias aos pacientes que aguardam em fila de espera.

2.7. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, disponível no Portal da Transparência da municipalidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. As solicitações de consultas especializadas são inseridas no SISREG pelos técnicos habilitados nas unidades de saúde do município. Conforme o fluxo, as solicitações de consulta passam pela classificação de risco e autorização pelo de Setor de Controle, Avaliação e Auditoria, e o usuário aguarda o atendimento após concluída a fase do Credenciamento e habilitação do prestador de serviço para o Município de São Miguel do Oeste (SUS municipal).

3.2. Visto o fluxo acima e a grande demanda de pacientes em fila de espera, a solução encontrada para o problema evidenciado é o credenciamento para contratação de clínicas médicas para prestação de serviços de consultas (consulta inicial, consulta de retorno e videoconferência à unidade de saúde) e exames especializados, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde de São Miguel do Oeste/SC.

3.3. O credenciamento é a melhor solução pois somente um prestador não conseguiria dar vazão à fila de espera e, ainda, prestar atendimento às novas demandas.

3.4. Portanto, o credenciamento preservará a lisura, a transparência e a economicidade do procedimento, garantindo tratamento econômicos dos interessados, com a possibilidade de acesso de qualquer um que preencha as exigências estabelecidas em regulamento e observando os princípios e as diretrizes do SUS.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os serviços deverão ser prestados no território do Município de São Miguel do Oeste/SC, a fim de se evitar gastos excessivos com transporte por parte da Administração Pública.

4.1.1. A divisão do quantitativo dos serviços se dará por empresa credenciada conforme a disponibilidade da empresa prestadora de serviço combinada com a demanda do município, mediante apresentação de termo de capacidade técnica, quantidade de atendimento mês, pelo prestador do serviço.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Após a emissão da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, **a empresa deverá fornecer agenda para a realização das consultas e/ou exames especializados, até o dia 20 de cada mês, para execução no mês seguinte.**

- 5.2. A execução dos serviços deverá ser realizada de forma parcelada, de acordo com as solicitações e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
- 5.3. Poderá a contratada usar de instalações pertencentes à Administração Pública, para a realização do atendimento, na forma do Decreto n. 10.743/2026, por prestador que não possua sede neste Município.
- 5.4. A execução dos serviços deverá ser realizada por meio de profissionais especializados, responsabilizando-se por quaisquer danos causados aos pacientes, decorrentes de omissão, negligência, imperícia ou imprudência.
- 5.5. As despesas com todos materiais de consumo necessários à execução dos serviços, além dos equipamentos e dos recursos humanos que se façam necessários ao perfeito e bom desempenho dos serviços, será de total responsabilidade da contratada, ou seja, sem ônus extra para a contratante, quando o atendimento se der no consultório/clínica do contratado.
- 5.6. A consulta deverá ser realizada por um profissional médico, especialista na área, e deve seguir as seguintes etapas:
- 5.6.1. **Consulta inicial:** O médico especialista realizará a consulta do paciente autorizado via Sisreg;
- 5.6.2. **Consulta de retorno:** O paciente terá direito à consulta de retorno, se necessário. O retorno da consulta médica ocorrerá quando, em um primeiro momento, não é possível concluir um diagnóstico ao problema do paciente. Sendo assim, o médico poderá solicitar exames diagnósticos.
- 5.6.3. Cada paciente possuirá o direito a somente um retorno, com o mesmo profissional, no período sugerido de 30 (trinta) dias, podendo se estender até os exames solicitados pelo médico estarem concluídos.
- 5.6.4. A consulta de retorno será agendada via SISREG MUNICIPAL.
- 5.6.5 A consulta de retorno que dar-se entre o 15º dia e 120º dia a contar da consulta será remunerado em 50% do valor da consulta, que será cadastrado/autorizado no SISREG municipal
- 5.6.6. Após 120 (cento e vinte) dias da consulta será considerado nova consulta, sendo remunerado na integralidade do valor.
- 5.7. **Contra referência:** Considerando que a Integralidade é um dos princípios do SUS, o sistema de referência e contra referência em saúde foi criado para melhorar a atenção global ao paciente. A **referência** representa um maior grau de complexidade para onde o usuário SUS é encaminhado para um atendimento especializado. Já a videoconferência refere-se ao conduzir o paciente para um atendimento em nível primário, devendo ser a unidade de saúde mais próxima de seu domicílio. Através da videoconferência, o médico especialista apresenta em forma de relatório o caso do paciente à equipe de saúde da família que o assiste.
- 5.7.1. Portanto, todos os pacientes atendidos na Atenção Especializada, deverão **obrigatoriamente** ser contra referenciado à Atenção Básica, com um relatório médico do atendimento realizado, no sistema de informática (prontuário eletrônico) utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, para que seu tratamento tenha continuidade.
- 5.7.2. Em caso de o atendimento ser realizado no ambiente da secretaria e o especialista usando o sistema de prontuário eletrônico a videoconferência será pelo registro do especialista no sistema.
- 5.7.3. No ato da assinatura do contrato **o prestador deverá fornecer declaração da capacidade mensal da oferta de serviço**, para que possa ser feita a divisão igualitária dos recursos, considerando a capacidade de oferta de cada prestador.

5.8. A divisão do quantitativo dos serviços se dará por quadrimestre, considerando todas as empresas credenciadas. Desta forma, caso uma empresa venha a se credenciar após a primeira divisão contratual, a mesma entrará no rateio do próximo quadrimestre.

5.9. É obrigatório constar na Guia de Autorização o carimbo com a assinatura do paciente, que deve ser realizada no momento em que for realizada a consulta e/ou exame, sob pena de não pagamento do mesmo.

5.10. É obrigatório, juntamente com a Guia de Autorização do SISREG, ser apresentado o pedido médico. Em caso de solicitação de mais de um exame no mesmo pedido, será necessária a realização da cópia do mesmo, onde é obrigatório ter o carimbo e assinatura do solicitante do sistema SISREG na cópia.

5.11. É obrigatório o fornecimento de laudo/imagem impresso dos exames para os pacientes. Ou, do fornecimento de protocolo/senha, para acesso on-line dos resultados dos exames.

5.12. Na prestação de consultas especializadas, **fica o credenciado obrigado a preencher contra referência**, orientando o médico da unidade de saúde sobre o diagnóstico e situação clínica do paciente; além disso, o credenciado tem a responsabilidade de preencher todos os laudos referentes a solicitação de exames procedimentos ou medicamentos especiais com justificativa para fins de regulação médica, quando os exames forem solicitados por ele na consulta inicial.

5.13. O prestador de serviço fica obrigado a usar o sistema de regulação (SISREG) do município para efetuar o serviço, sendo necessário CONFIRMAR no sistema (SISREG) dos serviços prestados.

5.14. É necessário que as Guias de Autorização, bem como a produção, sejam encaminhadas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao Setor de Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria de Saúde, para conferência da produção e posterior emissão de relatório para pagamento.

5.15. No mês de dezembro ocorre o fechamento do exercício financeiro. Portanto, a entrega da produção do mês de dezembro 2026 será até o dia 15 de dezembro de 2026, não podendo ocorrer a prestação de serviços após esta data.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.3. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.4. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.5. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a

situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.8. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.9. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato nos termos da Lei Municipal Complementar nº 24/2013.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Após o recebimento da guia de consulta autorizada e assinada pelo paciente que recebeu o serviço, o Setor de Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria de Saúde realizará a conferência e emitirá um relatório final para pagamento.

7.1.1. A partir do relatório emitido ao prestador, o mesmo terá 48 (quarenta e oito) horas para emitir e encaminhar a Nota Fiscal para o Setor, juntamente com as CNDs atualizadas. As Certidões Negativas de Débito incluem: Certidão Negativa de Débito Municipal; Certidão Negativa de Débito Estadual; Certidão Negativa de Débito Federal; Certidão Negativa Trabalhista e Certidão Negativa do FGTS.

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.2.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.3. Os **pagamentos** serão efetuados **por estimativa no dia 10 (dez) do mês subsequente** da comprovação dos serviços, de acordo com solicitação da Secretaria e mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, em moeda corrente nacional.

7.3.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal está preenchida identificando o número do processo licitatório, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, descrição completa conforme a autorização de fornecimento (objeto, quantidade, marca e demais elementos que permitam sua perfeita identificação), bem como informar os dados de CNPJ da licitante vencedora, endereço, nome da contratada, dados bancários na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

7.3.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus ao contratante.

7.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.1.1. Qualificação Técnica

8.1.1.2. Alvará de localização e funcionamento do domicílio ou sede da licitante com data de validade vigente (de acordo com a legislação municipal própria);

8.1.1.3. Alvará sanitário do domicílio ou sede da licitante com data de validade vigente (de acordo com a legislação municipal própria).

8.1.1.4. Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/SC e o RQE do médico responsável pela clínica;

8.1.1.5. Comprovante do vínculo empregatício do (s) profissional (is) acima indicado (s) com a empresa licitante assumindo a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários próprios e de seus funcionários;

8.1.1.5.1. A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho;

8.1.1.6. Comprovante do cadastramento do estabelecimento no Cadastro Nacional de Estabelecimentos em Saúde – CNES.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 4.027.430,00 (quatro milhões, vinte e sete mil, quatrocentos e trinta reais)**, conforme custos unitários informados neste Termo de Referência.

9.2. Os valores utilizados como referência das consultas foram os utilizados pelo CIS-AMEOSC, devido ao fato que de neste ano as consultas médicas via Credenciamento irá contemplar as três etapas que seguem: **CONSULTA INICIAL, CONSULTA DE RETORNO E CONTRA-REFERÊNCIA**. O preço constante no Credenciamento do CIS-AMEOSC foi utilizado como base somente para os **exames especializados**.

9.2.1. Para todas as consultas especializadas, o Consórcio CIS-AMEOSC estabelece o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Valores estes, com referência ao mês de maio de 2026 (TABELA EM ANEXO). Porém, como já mencionado, as consultas via consórcio não contemplam consulta de retorno e contrarreferência.

LOTE 1 - CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS EM CARDIOLOGIA

O Município não utilizará tabela de preço dos serviços médicos (consultas exames) do CIS-AMEOSC, uma vez que os profissionais especialistas nesta área não mais aceitam tal valor e fazendo uma pesquisa de preços, entre os profissionais apurou-se o valor de R\$ 200,00 no valor da consulta, na consultara o valor a ser pago será de 50% do valor de uma consulta normal (R\$ 200,00 a consulta c/ eletrocardiograma incluso e R\$ 100,00 a reconsulta).

LOTE 2 - CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM NEUROLOGIA

O Município irá utilizará tabela de preço dos serviços médicos (consultas exames) do CIS-AMEOSC, sendo que no valor da consulta, na reconsulta o valor a ser pago será de 50% do valor de uma consulta normal (R\$ 150,00 a consulta e R\$ 75,00 a reconsulta).

LOTE 3 - CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA

O Município irá utilizará tabela de preço dos serviços médicos (consultas e exames) do CIS-AMEOSC, sendo que no valor da consulta, na reconsulta o valor a ser pago será de 50% do valor de uma consulta normal (R\$ 160,00 a consulta c/ refração, tonometria e bio e R\$ 80,00

a reconsulta).

LOTE 4 - CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM ORTOPEDIA

O Município irá utilizará tabela de preço dos serviços médicos (consultas e exames) do CIS-AMEOSC, sendo que no valor da consulta, na reconsulta o valor a ser pago será de 50% do valor de uma consulta normal (R\$ 150,00 a consulta e R\$ 75,00 a reconsulta).

LOTE 5 - CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS EM OTORRINOLARINGOLOGIA

O Município irá utilizará tabela de preço dos serviços médicos (consultas e exames) do CIS-AMEOSC, sendo que no valor da consulta, na reconsulta o valor a ser pago será de 50% do valor de uma consulta normal (R\$ 150,00 a consulta e R\$ 75,00 a reconsulta).

LOTE 6 – EXAMES ESPECIALIZADOS EM UROLOGIA

Para o lote dos exames especializados em Urologia tendo como base a Tabela CIS-AMEOSC para o ano 2026, com exceção do teste urônico, que resto fixado em R\$ 600,00, uma vez que há somente 02 prestadores (clínicas) de tal serviço em nosso município.

LOTE 7 - EXAMES CITOPATOLÓGICOS DE COLO UTERINO

Para o lote dos exames citopatológicos tendo como base a Tabela CIS-AMEOSC para o ano 2026.

LOTE 8- EXAMES COLONOSCOPIA E ENDOSCOPIA

Para os exames de colonoscopia e endoscopia tendo como Tabela CIS-AMEOSC para o ano 2026.

LOTE 9 – EXAMES E BIÓPSIAS

Para os exames de Biópsias tendo como Tabela CIS-AMEOSC para o ano 2026, e orçamento para biópsia de próstata, restou fixado em R\$ 960,00 uma vez que há somente 02 prestadores (clínicas) de tal serviço em nosso município.

LOTE 10 – EXAMES RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS

Para os exames de ressonâncias magnéticas tendo como base Tabela CIS-AMEOSC para o ano 2026.

LOTE 11 – EXAMES ULTRASSONOGRAFIAS

Para os exames de ultrassonografias tendo como base a Tabela CIS-AMEOSC para o ano 2026 e orçamento para ultrassonografia doppler colorido de abdômen, total restou fixado em R\$ 550,00 uma vez que há somente 02 prestadores (clínicas) de tal serviço em nosso município.

LOTE 12 – EXAMES RADIOGRAFIA

Para os exames de radiografia tendo como base Tabela CIS-AMEOSC para o ano 2026.

LOTE 13 – EXAMES DE MAMOGRAFIA

Para os exames de Mamografia bilateral tendo como base Tabela CIS-AMEOSC para o ano 2026.

LOTE 14 – CONSULTA ESPECIALIZADA EM ENDOCRINOLOGIA

O Município irá utilizará tabela de preço dos serviços médicos (consultas exames) do CIS-AMEOSC, sendo que no valor da consulta, na reconsulta o valor a ser pago será de 50% do valor de uma consulta normal (R\$ 150,00 a consulta e R\$ 75,00 a reconsulta).

LOTE 15 – CONSULTA ESPECIALIZADA EM GASTROENTEROLOGIA

O Município irá utilizará tabela de preço dos serviços médicos (consultas exames) do CIS-AMEOSC, sendo que no valor da consulta, na reconsulta o valor a ser pago será de 50% do valor de uma consulta normal (R\$ 150,00 a consulta e R\$ 75,00 a reconsulta).

LOTE 16 – CONSULTA ESPECIALIZADA EM NEUROLOGIA PEDIÁTRICA

O Município irá utilizará tabela de preço dos serviços médicos (consultas exames) do CIS-AMEOSC, sendo que no valor da consulta, na reconsulta o valor a ser pago será de 50% do valor de uma consulta normal (R\$ 250,00 a consulta e R\$ 125,00 a reconsulta).

LOTE 17 – CONSULTA ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA

O Município irá utilizará tabela de preço dos serviços médicos (consultas exames) do CIS-AMEOSC, sendo que no valor da consulta, na reconsulta o valor a ser pago será de 50% do valor de uma consulta normal (R\$ 150,00 a consulta e R\$ 75,00 a reconsulta).

LOTE 18 – CONSULTA ESPECIALIZADA EM VASCULAR

O Município irá utilizará tabela de preço dos serviços médicos (consultas exames) do CIS-AMEOSC, sendo que no valor da consulta, na reconsulta o valor a ser pago será de 50% do valor de uma consulta normal (R\$ 150,00 a consulta e R\$ 75,00 a reconsulta).

LOTE 19 – EXAMES LABORATORIAIS

Para o lote dos exames laboratoriais tendo como base Tabela CIS-AMEOSC para o ano 2026.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento, sendo atendida pelas seguintes dotações:

18. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE /SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0428.2.309 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC

RECURSOS PRÓPRIOS

Dotação 11

Recurso: 1.500.1002.1002

Total R\$ 3.000.000,00

EMENDAS RECURSOS DA UNIÃO

Dotação: 11

Recurso: 2.631.3110.5004 (mamografia e uslg mama lote 11 e 13) - R\$ 196.829,38

Recurso: 1.631.3110.5004 (mamografia e uslg mama lote 11 e 13) - R\$ 3.490,32

Recurso: 2.706.3110.5009 (exames laboratoriais lote 19) - R\$ 201.671,31

Recurso: 1.706.3110.5009 (exames laboratoriais lote 19) - R\$ 3.817,28

Total R\$ 405.808,29

EMENDAS RECURSOS DO ESTADO DE SC

Dotação: 6

Recurso: 2.710.3210.3002 (exames) - R\$ 107.800,59

Recurso: 1.631.3110.5004 (exames) - R\$ 1.821,12

Total R\$ 109.621,71

EMENDAS IMPOSITIVAS VEREADORES

Dotação: 11

Recurso: 1.500.7011.8347 (vereador Vivi de Carli) - R\$ 116.600,00

Recurso: 1.500.7011.8260 (vereador Marli da Rosa) - R\$ 65.600,00

Recurso: 1.500.7011.8237 (vereador Del. Zancanaro) - R\$ 36.600,00

Recurso: 1.500.7011.8188 (vereador Cris Zanatta) - R\$ 35.000,00

Recurso: 1.500.7011.8166 (vereador Bufo) - R\$ 128.200,00

Recurso: 1.500.7011.8211 (vereador Daiane Demarchi – cons. autista) - R\$ 5.000,00

Recurso: 1.500.7011.8189 (ver. Zanatta – ressona/tomografia lotes 10) - R\$ 35.000,00

Recurso: 1.500.7011.8212 (vereador Daiane Demarchi – exa. Lab.19) - R\$ 50.000,00

Recurso: 1.500.7011.8148 (ver Borghetti – exa. Laboratoriais lote 19) - R\$ 40.000,00

Total R\$ 512.000,00

TOTAL DE RECURSOS R\$ 4.027.430,00

CARLOS ROBERTO AGOSTINI

Secretário de Saúde

LEANDRA MORTARI

Diretora de Controle, Avaliação e Auditoria

JULIO ANTONIO BAGETTI

OABSC 11820B

Assessor Jurídico SMS

ANGELICA WENDLING

Técnica Administrativa

PLANILHA DE VALORES

**CREDENCIAMENTO EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS 2026
TABELA SIGTAP + TABELA CIS AMEOSC+ ORÇAMENTO**

LOTE 1		
CONSULTA E EXAMES ESPECIALIZADOS CARDIOLOGIA		
Procedimento	Descrição	VALOR
03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada Cardiologia + ELETROCARDIOGRAMA	R\$ 200,00
03.01.01.007-2	Retorno Consulta Médica em Atenção Especializada Cardiologia	R\$ 100,00
02.11.02.006-0	Teste de Esforço ou Teste Ergométrico	R\$ 175,61
02.11.02.004-4	Monitoramento pelo Sistema Holter 24 HS - 3 Canais	R\$ 170,81
02.11.02.005-2	Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial	R\$ 161,47
02.05.01.003-2	Ecocardiografia Bi-Dimensional Com ou Sem Doppler	R\$ 300,00
		TOTAL R\$ 700.000,00

LOTE 2		
CONSULTA E EXAMES ESPECIALIZADOS NEUROLOGIA		
03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada - Neurologia	R\$ 150,00
03.01.01.007-2	Retorno Consulta Médica em Atenção Especializada Neurologia	R\$ 75,00
		TOTAL R\$ 100.000,00

LOTE 3		
CONSULTA E EXAMES ESPECIALIZADOS OFTALMOLOGIA		
03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada - Oftalmologia com Tonometria/refração/ biomicroscopia	R\$ 160,00
03.01.01.007-2	Retorno Consulta Médica em Atenção Especializada em Oftalmologia	R\$ 80,00
02.11.06.006-2	Curva Diária De Pressão Ocular CDPO Binocular (mínimo três medidas) unitário	R\$ 18,75
02.11.06.012-7	Mapeamento de Retina Monocular	R\$ 49,69
02.05.02.002-0	Paquimetria Binocular	R\$ 25,64
02.11.06.026-7	Topografia Binocular	R\$ 60,00

02.11.06.028-3	Tomografia de Coerência Ótica Binocular	R\$ 158,82
02.05.02.008-9	Ultrassonografia de Globo Ocular Monocular	R\$ 90,00
02.11.06.003-8	Campimetria Computadorizada ou Manual com Gráfico Monocular	R\$ 128,23
		TOTAL
		R\$ 700.000,00

LOTE 4		
CONSULTA E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS EM ORTOPEDIA		
03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada - Ortopedia	R\$ 150,00
03.01.01.007-2	Retorno Consulta Médica em Atenção Especializada ortopedista	R\$ 75,00
		TOTAL
		R\$ 100.000,00

LOTE 5		
CONSULTA E EXAMES ESPECIALIZADOS OTORRINOLARINGOLOGIA		
03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada - Otorrinolaringologia	R\$ 150,00
03.01.01.007-2	Retorno Consulta Médica em Atenção Especializada Otorrinolaringologista	R\$ 75,00
02.09.04.002-5	Fibrolaringoscopia (Laringoscopia)	R\$ 118,73
	Polissonografia com Titulação	R\$ 480,05
		TOTAL
		R\$ 130.000,00

LOTE 6		
EXAMES ESPECIALIZADOS UROLOGIA		
02.11.09.001-8	Estudo Urodinamico	R\$ 600,00
02.09.02.001-6	Cistoscopia e/ou ureteroscopia e/ou uretroscopia (AMBULATORIAL)	R\$ 126,00
		TOTAL
		R\$ 50.000,00

LOTE 7		
EXAMES CITOPATOLÓGICOS COLO UTERINO		
02.03.01.001-9	Exame Citopatologico Cervico Vaginal	R\$ 14,37
		TOTAL
		50.000,00

LOTE 8		
COLONOSCOPIA E ENDOSCOPIA		
02.09.01.002-9	Colonoscopia (Coloscopia)	R\$ 700,00
02.09.01.003-7	Esofagogastroduodenoscopia (Endoscopia Digestiva Alta)	R\$ 414,00
04.07.02.039-0	Retirada de corpo estranho/ Polipos do Reto/ Colo Sigmoides	R\$ 320,00
04.07.01.025-4	Retirada de Polipo do Tubo Digestivo por endoscopia	R\$ 320,00
		TOTAL
		600.000,00

LOTE 9		
BIOPSIAS		
02.01.01.041-0	BIOPSIA DE PROSTATA	R\$ 960,00
02.01.01.026-7	BIOPSIA LESÃO DE PELE E PARTES MOLES	R\$ 100,00
		TOTAL
		100.000,00

LOTE 10		
RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS		
03.01.10.019-5	Contraste para Ressonância	R\$ 150,00
02.07.01.006-4	RM de crânio	R\$ 300,00
02.07.01.007-2	RM de sela túrcica	R\$ 300,00
02.07.02.003-5	RM de tórax	R\$ 300,00
02.07.03.001-4	RM de abdome superior	R\$ 300,00
02.07.03.002-2	RM de abdomen inferior	R\$ 300,00
02.07.03.002-2	RM de bacia/pelve	R\$ 300,00
02.07.03.002-2	RM de aparelho urinário	R\$ 300,00
02.07.03.001-4 02.07.03.002-2	RM de abdomen total	R\$ 300,00
02.07.03.005-7	RM Multiparametrica da próstata	R\$ 320,00
02.07.03.004-9	RM de Vias Biliares/Colangioressonância	R\$ 300,00
02.07.01.002-1	RM de Face/seios da face/ouvidos /artic. TM	R\$ 300,00
02.07.01.003-0	RM de coluna cervical	R\$ 300,00
02.07.01.004-8	RM de coluna lombo sacra	R\$ 300,00
02.07.01.005-6	RM de coluna torácica	R\$ 300,00
02.07.02.002-7	RM de membro superior (unilateral)	R\$ 300,00
02.07.03.003-0	RM de membro inferior (unilateral)	R\$ 300,00
02.07.02.006-0	RM de mama bilateral	R\$ 300,00

LOTE 10		
ANGIORESSONÂNCIAS		
02.07.01.001-3	Angioressonância Cerebral	R\$ 300,00

02.07.03.002-2	Angioressonância Bacia/pelve	R\$ 420,00
02.07.03.001-4	Angioressonância Abdomen total	R\$ 420,00
02.07.03.002-2		
02.07.03.001-4	Angioressonância Abdomen Superior	R\$ 420,00
02.07.02.002-7	Angioressonância de Membros Superiores	R\$ 420,00
02.07.03.003-0	Angioressonância de Membros Inferiores	R\$ 420,00
02.07.02.001-9	Angioressonância de Aorta Abdominal	R\$ 420,00
02.07.02.001-9	Angioressonância de Aorta Toracica	R\$ 420,00
02.07.02.003-5	Angioressonância Tórax	R\$ 420,00
TOTAL		150.000,00

LOTE 11 ULTRASSONOGRAFIAS		
02.05.02.009-7	Ultrassom de mamas bilateral	R\$90,00
TOTAL		110.000,00

LOTE 12 RADIOGRAFIAS		
02.04.06.003-6	Escanometria	R\$35,00
02.04.06.017-6	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES	R\$100,00
02.04.06.009-5	Radiografia Panorâmica de Bacia	R\$100,00
02.04.02.013-1	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE COLUNA TOTAL- TELESPONDILOGRAFIA (P/ ESCOLIOSE)	R\$100,00
TOTAL		20.000,00

LOTE 13 EXAMES DE MAMOGRAFIA		
02.04.03.018-8	Mamografia bilateral para rastreamento	R\$ 70,00
TOTAL		R\$ 100.000,00

LOTE 14 CONSULTA ESPECIALIZADA EM ENDOCRINOLOGIA		
03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada - Endocrinologia	R\$ 150,00
03.01.01.007-2	Retorno Consulta Médica em Atenção Especializada -Endocrinologia	R\$ 75,00
TOTAL		R\$ 80.000,00

LOTE 15		
CONSULTA ESPECIALIZADA EM GASTROENTEROLOGIA		
03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada - Gastroenterologia	R\$ 150,00
03.01.01.007-2	Retorno Consulta Médica em Atenção Especializada - Gastroenterologia	R\$ 75,00
		TOTAL
		R\$ 10.000,00

LOTE 16		
CONSULTA EM NEUROLOGIA PEDIATRICA		
03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada - Neurologia Pediatria	R\$ 250,00
03.01.01.007-2	Retorno Consulta Médica em Atenção Especializada - Neurologia Pediatria	R\$ 125,00
		TOTAL
		R\$ 80.000,00

LOTE 17		
CONSULTA ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA		
03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada - Psiquiatria	R\$ 150,00
03.01.01.007-2	Retorno Consulta Médica em Atenção Especializada - Psiquiatria	R\$ 75,00
		TOTAL
		R\$ 80.000,00

LOTE 18		
CONSULTA ESPECIALIZADA EM VASCULAR		
03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada – vascular	R\$ 150,00
03.01.01.007-2	Retorno Consulta Médica em Atenção Especializada - Vascular	R\$ 75,00
		TOTAL
		R\$ 50.000,00

LOTE 19		
EXAMES LABORATORIAIS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02.02.03.009-1	Alfa Feto Proteína	R\$15,06
02.02.05.001-7	Análise de Caracteres Físicos, Elementos e Sedimento da Urina - EQU	R\$5,30
02.02.03.055-5	Anti TPO Anticorpos	R\$27,00
02.02.11.008-7	Anti TRAB Anticorpo Anti Receptor de TSH	R\$38,00
02.02.08.001-3	Antibiograma	R\$6,13

02.13.01.057-7	Avidez para Toxoplasmose	R\$35,00
02.02.08.005-6	Baciloscopia Direta p/ BAAR (Hanseníase)	R\$4,20
02.02.08.004-8	Baciloscopia Direta p/ BAAR Tuberculose (Diagnóstica)	R\$6,01
02.02.08.007-2	Bacteroscopia (Gram)	R\$ 8,00
02.02.05.002-5	Clearance de Creatinina (Depuração de Creatinina Endógena - DCE)	R\$5,02
02.02.05.004-1	Clearance de Ureia(DUE)	R\$3,51
02.02.02.002-9	Contagem de Plaquetas	R\$3,91
02.02.02.003-7	Contagem de Reticulócitos	R\$2,73
02.02.08.008-0	Cultura de Bactérias p/ Identificação (Urocultura)	R\$ 8,04
02.02.08.010-2	Cultura para Herpesvirus	R\$4,98
02.02.01.007-4	Determinação de Curva Glicêmica Clássica – 5 Dosagens (Teste de Tolerância a Glicose)	R\$10,00
02.02.03.007-5	Determinação de Fator Reumatoide	R\$5,75
02.02.02.014-2	Determinação de tempo de atividade da Protrombina TAP	R\$4,00
02.02.02.007-0	Determinação de Tempo de Coagulação	R\$3,91
02.02.02.009-6	Determinação de Tempo de Sangramento - DUKE	R\$3,91
02.02.02.013-4	Determinação de tempo de tromboplastina parcial ativada (TTP)	R\$7,94
02.02.02.015-0	Determinação de Velocidade de Hemossedimentação VHS	R\$4,00
02.02.12.002-3	Determinação Direta e Reversa de Grupo ABO	R\$ 2,96
02.02.02.035-5	Determinação Quantitativa de Proteína C Reativa (PCR)	R\$9,25
02.02.06.007-1	Dosagem de ácido 5-hidroxi-indol-acético (serotonina)	R\$7,03
02.02.01.040-6	Dosagem de Ácido Fólico	R\$25,00
02.02.01.012-0	Dosagem de Ácido Úrico	R\$ 4,00
02.02.01.018-0	Dosagem de Amilase	R\$4,00
02.02.03.010-5	Dosagem de Antígeno Prostático Específico – PSA	R\$35,00
02.02.01.020-1	Dosagem de Bilirrubina Total e Frações	R\$4,00
02.02.01.021-0	Dosagem de Cálcio	R\$ 4,00
02.02.01.027-9	Dosagem de Colesterol HDL	R\$8,70
02.02.01.028-7	Dosagem de Colesterol LDL	R\$11,50
02.02.01.029-5	Dosagem de Colesterol Total	R\$4,00
02.02.01.030-9	Dosagem de Colinesterase	R\$ 4,23
02.02.06.013-6	Dosagem de Cortisol	R\$ 13,11
02.02.01.031-7	Dosagem de Creatinina	R\$4,00
02.02.01.031-7	Dosagem de Creatinina	R\$4,00
02.02.01.032-5	Dosagem de Creatino Fosfoquinase – CPK	R\$4,23
02.02.01.033-3	Dosagem de Creatino Fosfoquinase Fração MB	R\$4,23
02.02.01.036-8	Dosagem de Desidrogenase Láctica – LDH	R\$4,23

02.02.06.016-0	Dosagem de Estradiol	R\$ 10,15
02.02.01.038-4	Dosagem de Ferritina	R\$ 15,59
02.02.01.039-2	Dosagem de Ferro Sérico	R\$ 4,00
02.02.01.042-2	Dosagem de Fosfatase Alcalina - FA	R\$2,31
02.02.01.043-0	Dosagem de Fósforo	R\$ 4,00
02.02.01.046-5	Dosagem de Gama-Glutam L Transferase (Gama GT)	R\$4,04
02.02.01.047-3	Dosagem de Glicose	R\$4,00
02.02.01.048-1	Dosagem de glicose-6-fosfato desidrogenase	R\$4,23
02.02.06.021-7	Dosagem de Gonadotrofina Corionica Humana (HCG, Beta HCG)	R\$17,50
02.02.01.050-3	Dosagem de Hemoglobina Glicosilada	R\$8,32
02.02.06.023-3	Dosagem de Hormonio Foliculo Estimulante (FSH)	R\$9,82
02.02.06.024-1	Dosagem de Hormônio Luteinizante – LH	R\$11,16
02.02.06.025-0	Dosagem de Hormônio Tireoestimulante (TSH)	R\$11,15
02.02.03.016-4	Dosagem de Imunoglobulina E – IGE	R\$11,61
02.02.01.055-4	Dosagem de Lipase	R\$ 5,80
02.02.07.025-5	Dosagem de Litio	R\$3,21
02.02.01.056-2	Dosagem de Magnésio	R\$ 2,87
02.02.05.009-2	Dosagem de Microalbumina na Urina	R\$11,62
02.02.05.009-2	Dosagem de Microalbumina na Urina(Amostra)	R\$11,62
02.02.06.027-6	Dosagem de Paratormonio	R\$43,13
02.02.01.060-0	Dosagem de Potássio	R\$4,00
02.02.06.029-2	Dosagem de Progesterona	R\$13,11
02.02.06.030-6	Dosagem de Prolactina	R\$12,63
02.02.03.020-2	Dosagem de Proteína C Reativa - PCR Qualitativa	R\$4,00
02.02.05.011-4	Dosagem de Proteínas (Urina de 24 horas)	R\$3,00
02.02.01.062-7	Dosagem de Proteínas Totais e Frações	R\$4,00
02.02.01.062-7	Dosagem de Proteínas Totais e Frações	R\$1,85
02.02.01.063-5	Dosagem de Sódio	R\$4,00
02.02.06.034-9	Dosagem de Testosterona	R\$12,98
02.02.06.036-5	Dosagem de Tireoglobulina	R\$18,10
02.02.06.038-1	Dosagem de Tiroxina Livre (T4 Livre)	R\$ 13,60
02.02.01.065-1	Dosagem de Transaminase Glutamico- Piruvica (TGP)	R\$4,00
02.02.01.064-3	Dosagem de Transaminase Glutamico-Oxalacetica (TGO)	R\$4,00
02.02.01.066-0	Dosagem de Transferrina	R\$5,89
02.02.01.067-8	Dosagem de Triglicerideos	R\$5,80
02.02.06.039-0	Dosagem de Triiodotironina – T3 Livre	R\$8,71
02.02.03.120-9	Dosagem de Troponina	R\$9,00
02.02.01.069-4	Dosagem de Ureia	R\$4,00
02.02.01.070-8	Dosagem de Vitamina B12	R\$18,00

02.02.01.076-7	Dosagem de Vitamina D25	R\$30,24
02.02.03.121-7	Dosagem do Antígeno CA 125	R\$13,35
02.02.03.096-2	Dosagem do Antígeno CA 15-3	R\$33,00
02.02.03.096-2	Dosagem do Antígeno CA 19-9	R\$30,00
02.02.02.035-5	Eletroforese de Hemoglobina	R\$7,73
02.02.01.072-4	Eletroforese de Proteínas	R\$ 6,32
02.02.08.014-5	Exame Microbiológico a Fresco (Direto)	R\$8,00
	Hemograma Completo	R\$11,50
02.02.01.066-0	Índice de Saturação de Transferrina	R\$19,00
02.02.09.026-4	Pesquisa de Espermatozoides (Após Vasectomia)	R\$11,16
02.02.05.009-2	Pesquisa de Albumina	R\$12,00
02.02.03.047-4	Pesquisa de Anticorpos Antiestreptolisina O – ASLO	R\$5,75
	Pesquisa de Anticorpos Anti-HIV-1 + HIV-2 (Elisa)	R\$37,50
02.02.03.059-8	Pesquisa de Anticorpos Antinúcleo – FAN	R\$ 24,55
02.02.03.062-8	Pesquisa de Anticorpos Antitireoglobulina	R\$19,73
02.02.03.063-6	Pesquisa de Anticorpos Contra Antígeno de Superfície do Vírus da Hepatite B (Anti-HBS)	R\$21,33
02.02.03.064-4	Pesquisa de Anticorpos Contra Antígeno E do Vírus da Hepatite B (Anti-HBE)	R\$21,33
	Pesquisa de Anticorpos Contra o Vírus da Hepatite C (Anti-HCV)	R\$21,34
02.02.03.072-5	Pesquisa de anticorpos EIE Anticlamidia	R\$17,16
02.02.03.074-1	Pesquisa de Anticorpos IGG Anticitomelovirus	R\$14,74
02.02.03.076-8	Pesquisa de Anticorpos IGG Antitoxoplasma	R\$21,33
02.02.03.078-4	Pesquisa de Anticorpos IGG contra antígeno central do vírus da Hepatite B (ANTI-HBC-IGG)	R\$21,33
02.02.03.080-6	Pesquisa de Anticorpos IGG contra o Vírus da Hepatite A (HAV-IGG)	R\$21,33
02.02.03.081-4	Pesquisa de Anticorpos IGG contra o Vírus da Rubéola	R\$19,73
02.02.03.085-7	Pesquisa de Anticorpos IGM Anticitomegalovirus	R\$14,61
02.02.03.087-3	Pesquisa de Anticorpos IGM Antitoxoplasma	R\$21,33
02.02.03.089-0	Pesquisa de Anticorpos IGM contra antígeno central do vírus da Hepatite B (ANTI-HBC-IGM)	R\$21,33
02.02.03.091-1	Pesquisa de Anticorpos IGM contra o Vírus da Hepatite A (HAV-IGM)	R\$21,33
02.02.03.092-0	Pesquisa de Anticorpos IGM contra o Vírus da Rubéola	R\$19,73
02.02.03.096-2	Pesquisa de Antígeno Carcinoembrionário – CEA	R\$15,35
02.02.03.098-9	Pesquisa de Antígeno de Superfície do Vírus da Hepatite B (HBEAG)	R\$21,33
	Pesquisa de Antígeno de Superfície do Vírus da Hepatite B (HBSAG)	R\$21,33
02.02.04.005-4	Pesquisa de Enterobius Vermiculares (Oxiurus	R\$4,00

	Oxiura)	
02.02.12.008-2	Pesquisa de Fator RH (Inclui D Fraco)	R\$7,00
02.02.04.008-9	Pesquisa de Larvas nas Fezes	R\$3,00
02.02.04.009-7	Pesquisa de Leucócitos nas Fezes	R\$3,00
02.02.04.012-7	Pesquisa de Ovos e Cistos de Parasitas	R\$5,80
02.02.04.014-3	Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes Teste Imunocromatografico (sem dieta)	R\$20,00
02.02.01.061-9	Proteinas Totais	R\$1,61
02.02.03.010-5	PSA Livre e total	R\$18,53
02.02.03.111-0	Teste de VDRL para detecção de Sífilis	R\$5,80
	Teste FTA-ABS IGG p/ Diagnóstico de Sífilis	R\$5,80
	Teste FTA-ABS IGM p/ Diagnóstico de Sífilis	R\$5,80
02.02.12.009-0	Teste Indireto de Antiglobulina Humana (TIA) (Coombs Indireto p/ RH)	R\$10,00
		TOTAL
		R\$ 817.430,00